autuado por MURILLO DE OLIVEIRA LIMA em 20/10/2025 08:54:15.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 55/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Keit Lima, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Educafro Brasil - São Paulo pelos relevantes serviços prestados à educação e inclusão social e racial no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a organização Educafro Brasil – São Paulo, fundada por Frei David Santos, cuja trajetória se inscreve como uma das mais significativas expressões de resistência e justiça social no país, vem ao longo de mais de três décadas atuando incansavelmente, fazendo da educação transformadora o eixo central de uma luta valente contra as desigualdades raciais e sociais, utilizando o acesso ao ensino superior como poderoso instrumento de mobilidade social e empoderamento da juventude negra e periférica.

A entidade destaca-se pela manutenção de cursinhos comunitários populares, pela articulação de bolsas de estudo com instituições de ensino e por sua atuação firme na formulação e defesa de políticas públicas afirmativas, como as cotas raciais. Tais ações já beneficiaram milhares de jovens, promovendo a formação de lideranças conscientes, fortalecendo a identidade negra e ampliando o acesso ao mercado de trabalho formal.

Além de sua dimensão pedagógica, a Educafro cumpre relevante função simbólica ao preservar a memória das lideranças negras, honrando trajetórias que contribuíram para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e plural.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que conceder a Salva de Prata à Educafro Brasil – São Paulo é reconhecer sua atuação transformadora na promoção da igualdade racial e social por meio da educação, valorizando décadas de resistência, formação cidadã e construção de oportunidades para a população negra e periférica, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1688/2025. Documento assinado digitalmente por MURILLO DE OLIVEIRA LIMA em 20/10/2025 e juntado ao PDL 55/2025 por MURILLO DE OLIVEIRA LIMA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=680981.